

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 43	Versão: 3.0
Título do Documento	DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO – MEDICAMENTOS NÃO CONTROLADOS	Emissão: 27/11/2025	Próxima revisão: 27/11/2027

OBJETIVO(S)

Estabelecer os procedimentos de entrega de medicamentos nas Unidades Saúde da Família (USF) e Farmácia Básica da rede municipal de saúde. Farmácia Básica da rede municipal de saúde.

MATERIAL

Computador/Sistema GMUS; Internet; Calculadora; Caneta Esferográfica; Carimbos.

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

PASSO A PASSO:

1. AMBIENTE DE TRABALHO:

1.1 Itens de verificação para a entrega segura de medicamentos:

- Para garantir maior segurança ao processo de entrega de medicamentos e o adequado fluxo de trabalho, o ambiente destinado à dispensação/entrega deve:
 - Ser reservado;
 - Contar com fluxo restrito de pessoas, apenas para servidores da farmácia/unidades de entrega;
 - Ser tranquilo, sem fonte de interrupção e distração (tais como televisão, rádio, celular e outras).
- Os ambientes da farmácia onde são armazenados e dispensados os medicamentos devem ser limpos, organizados, bem iluminados e com adequado controle e registro de temperatura, umidade e controle de pragas.

1.2 Estratégias para entrega segura relacionada ao armazenamento:

O ambiente no qual é realizada a dispensação/entrega de medicamentos deve possuir as condições adequadas (temperatura, iluminação, umidade, integridade física do medicamento) para o armazenamento e dispensação/entrega segura de medicamentos.

2. FLUXO DE DISPENSÇÃO:

- Fica definido que a entrega de medicamentos é limitada a residentes no município de Brusque, mediante apresentação de documento, FÍSICO OU DIGITAL, de identidade do paciente ou cartão do SUS;
- Se o usuário não tiver cadastro no GMUS, orientar que se dirija à USF do seu bairro, para que o procedimento seja efetuado;
- Paciente em situação de vulnerabilidade social, que não possuir docu-



mento mas tiver cadastro no Gmus: se for atendido na Farmácia Básica, deverá ser encaminhado ao farmacêutico e se for atendido na USF, ao enfermeiro. O profissional checará os dados do paciente: data de nascimento, nome da mãe, CPF ou outro dado pertinente. Se for receituário da rede, deverá acessar o prontuário do paciente e verificar o atendimento realizado pelo prescritor. Evoluir o atendimento no Gmus;

- Paciente que estiver iniciando o uso de insulina, deverá ser encaminhado ao farmacêutico/enfermeiro para orientações e a dispensação efetuada após liberação pelo profissional;
- Por medida de segurança, é vedada a dispensação de medicamentos a pessoa menor de 14 (quatorze) anos, com exceção de anticoncepcionais hormonais;

3. ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS:

3.1 Recepção do usuário:

Perguntar se o medicamento é para ele ou para outra pessoa.

3.2 Análise da prescrição:

A receita/prescrição deverá ser emitida em português, compreensível e por extenso, em letra legível, conforme a Res. do Conselho Federal de Farmácia n.º 357/01 e RDC n.º 44 da ANVISA, contendo:

- Legibilidade e ausência de rasuras;
- Identificação e endereço do usuário;
- Identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade;
- Modo de usar;
- Duração do tratamento;
- Local e data de emissão;
- Assinatura do prescritor com o número de registro no respectivo Conselho Profissional.

Não dispensar medicamentos cujas receitas estiverem ilegíveis ou que possam induzir a erro ou confusão (Preencher formulário “Receituários Incorretos” - Anexo I, grampear junto ao receituário e encaminhar ao prescritor).

É vedada a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficiais.

Cabe ao prescritor definir se o tratamento é contínuo, devendo, obrigatoriamente, registrar o termo 'Uso contínuo' ao lado do nome do medicamento prescrito ou no cabeçalho do receituário.

As prescrições de medicamentos de uso contínuo, terão validade de



180 (cento e oitenta) dias de tratamento, sendo que as prescrições de hormônios e anticoncepcionais hormonais poderão ter validade de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

A validade das receitas será contada a partir da data da prescrição.

Próximo ao período de vencimento da validade da receita, o usuário deverá ter nova consulta marcada para reavaliação clínica e nova prescrição. Caso o usuário apresente uma receita que esteja vencida o atendente deve:

- Carimbar a receita com o carimbo “VENCIDO”;
- Orientar da necessidade da renovação da receita;
- Registrar a orientação para renovação no verso da receita, datar e assinar;
- Nesta condição, ainda poderá ser entregue o medicamento.

É vedada a entrega de medicamentos mediante apresentação de receitas vencidas que já estejam com carimbo “VENCIDO” e registro de orientação feito anteriormente.

O medicamento Finasterida 5mg deverá ser dispensado obedecendo ao preconizado no “Protocolo Sugestivo para Tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna”.

Caso a prescrição contenha medicamento cuja concentração não esteja padronizada na REMUME ou não esteja disponível no estoque da farmácia, proceder conforme POP “Procedimento de Entrega de Medicamentos com ajuste de dose conforme Medicamentos Disponíveis”.

3.3 Registro:

Consiste em registrar no GMUS, para cada paciente, os itens, as quantidades atendidas e a duração do tratamento. Carimbar no verso da receita a data da dispensação/entrega, informar os itens que foram dispensados e assinar;

Para medicamentos “básicos” e “restritos” de uso contínuo, entregar quantidade para 30 dias, conforme posologia;

É obrigatório o registro do fornecimento ou da dispensação de materiais e medicamentos pelo sistema Gestão Municipal de Saúde (Gmus), inclusive os de uso imediato durante o atendimento.

As prescrições medicamentos Não Controlados em receitas digitais deverão ser validadas pelo profissional farmacêutico nos sites autorizados para tal procedimento.

3.4 Separação:

Nessa etapa, deve ser avaliada a integridade do produto, o nome do medicamento, a dosagem, a data de validade e a quantidade necessária para realizar o tratamento. A quantidade separada sempre deve ser confrontada com a prescrição no momento da entrega ao usuário;

O fracionamento dos medicamentos só poderá ser efetuado a partir de embalagens especialmente desenvolvidas para essa finalidade, de modo que possam ser dispensados em quantidades individualizadas, desde que garantidas as características asseguradas no produto original e observadas as condições técnicas e operacionais; o medicamento em embalagem fracionável possui número de lote e validade nas unidades individuais. Ex: uma cartela de comprimidos.



dos possui número de lote e validade inscritos na embalagem ou invólucro de cada comprimido.

Produtos vencidos e próximos do vencimento proceder conforme POP específico. Alertar o usuário quando o produto apresentar prazo de validade próximo ao seu vencimento;

Não dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade;

A devolução ou doação de medicamentos não deve ser recebido para remanejamento a outros pacientes.

3.5 Orientação ao usuário (avaliação):

Nesse momento, o objetivo é analisar quais orientações serão fornecidas ao usuário para que seja atingido o objetivo terapêutico proposto e que contribua para o uso racional.

De acordo com a experiência de uso do(s) medicamento(s):

- **Primeira entrega (início de tratamento):** Perguntar- “Como o médico lhe disse que o senhor(a) deveria tomar este medicamento?”
- **Continuação de tratamento** (Avaliar o resultado dos medicamentos de acordo com a percepção do paciente): Perguntar - “Como está o tratamento, sente-se melhor?”
“O médico fez alguma alteração de dose recentemente?”
“Adaptou-se bem à medicação?”
“Sente alguma dificuldade na utilização?”

Caso o prescritor tenha feito alguma alteração de dose ou forma farmacêutica, é imprescindível avaliar a compreensão do usuário sobre o processo de uso do medicamento.

Orientar, em linguagem clara e objetiva, se certificando que ele saiba como fazer o uso adequado do medicamento.

O usuário também deverá ser orientado sobre o carimbo e, em caso de medicamento de uso contínuo, quando e como retirar a medicação novamente.

Ao identificar usuários com dificuldade de entender o tratamento prescrito, a equipe de saúde, mediante concordância do paciente, deverá encaminhá-lo para agendamento de consulta farmacêutica, conforme a disponibilidade de dia e horário dos farmacêuticos.

A equipe de saúde poderá também, conforme necessidade, comunicar-se com os farmacêuticos através do e- mail consultafarmacutica@smsbrusque.sc.gov.br, de acordo com a IN SMS 01/2022 de 22/04/2022 (Ed. n.º 3833 DOM/SC).

4. PROCEDIMENTOS

4.1 Entrega de medicamentos:

Solicitar documentação do paciente: documento com foto (preferencialmente identidade ou carteira de motorista) ou cartão SUS. Se quem estiver retirando não for o paciente, solicitar documento do paciente e de quem estiver retirando o medicamento;

- Localizar paciente: **Gmus → movimento → estoque → baixa/saídas → criar**
- Digitar o nome do paciente ou a data de nascimento. Conferir os dados;
- Preencher os campos obrigatórios: **Centro de Custo** (USF do paciente) e **Profissional** (pro-



fissional que prescreveu);

- Se quem estiver retirando o medicamento não for o paciente preencher o campo: **Informar os dados do Responsável pela retirada quando não for o paciente;**
- Se a receita médica não for proveniente do SUS, clicar o ícone **“fornecida pelo SUS?”** para desmarcá-lo;
- Clicar em: **Salvar** (mesmo que não seja efetuada a dispensação, registrar o atendimento);
- Avaliar a prescrição;
- Na janela **Criar**:
- **Dados do Material/Medicamento → Material/Apresentação**: identificar o medicamento a ser dispensado (nome, número de lote e apresentação);
- **Quantidades e Dias de Duração do Item**: inserir a quantidade a ser dispensada, a quantidade prescrita e a duração do item (quantidade total de dias de duração do item);
- **Salvar**;
- Fechar a janela.
- Clicar em **Finalizar**;
- Separar o medicamento, conferir a integridade do produto, o nome do medicamento, a dosagem e a quantidade necessária para realizar o tratamento;
- Os medicamentos separados devem ser confrontados com a receita e com o que foi dispensado no Gmus;
- Observar data de validade e lote;
- Carimbar no verso da receita, inserir a data da dispensação, informar os itens que foram dispensados e assinar;
- Entregar os medicamentos na sequência, conferindo com a dispensação no Gmus e contando os comprimidos na frente de quem estiver retirando o medicamento;
- A dispensação de medicamentos termolábeis (por ex. Insulinas, etc.) ao paciente, somente poderá ser realizada se o paciente ou a pessoa responsável que vier buscar, trazer recipiente adequado para o transporte, conforme segue o texto: **O transporte das insulinas (frasco ou caneta) deve ser feito dentro de um recipiente que mantenha a temperatura constante, podendo ser uma caixa de isopor com gelo ou gelox (gelo reciclável) dentro, ou bolsa térmica com condições adequadas de transporte, tomando-se sempre o cuidado para evitar encostar o frasco ou caneta diretamente no gelo, usando-se para isto um pedaço de papel amassado ou papelão entre o frasco e/ou caneta e o gelo.**
- Orientar o paciente quanto:
 - Posologia.
 - Horário;
 - Via de administração;
 - Duração do tratamento;
 - Modo de preparo;
 - Influência dos alimentos;
 - Condições de conservação do produto.
- **Orientar em linguagem clara e objetiva, se certificando que ele saiba como fazer o uso**



adequado do medicamento;

- Devolver a receita e os documentos ao paciente.

4.2 Conferência da Entrega de medicamentos:

Com a finalidade de conferir e corrigir possíveis erros, gerar diariamente relatório das entregas efetuadas. Proceder da seguinte maneira:

1. Gerar relatório: *Relatórios* → *Estoque* → *Gerenciais* → *Saídas* → *Saída de materiais no período*;
2. No campo **Período inicial**, colocar a data atual de dispensação e no **Período final**, repetir a mesma data;
3. No campo **UPS**, o sistema coloca automaticamente a sua USF;
4. No campo **Usuário (sistema)**, colocar o nome do dispensador;
5. Nos campos **Quebra1, Quebra 2 e Quebra 3**, clicar na opção **Sem Quebra**;
6. Clicar em **GERAR** para gerar e abrir o relatório. **Obs.: Caso tenha que abrir o arquivo para corrigir algum possível erro, proceder da seguinte maneira:**
7. Ir no relatório gerado e copiar o número do arquivo na coluna denominada de **Saída**;
8. Ir em **Movimentos** → **Estoque** → **Baixa/Saídas**;
9. No campo **Filtro**, escolher a opção **Código** e colar o número do arquivo no espaço em branco correspondente ao código e clicar em **FILTRAR**;
10. Na coluna da **Ação**, clicar no ícone azul para abrir o arquivo;
11. Clicar na opção **Itens** e na opção **REABRIR**;
12. Fazer as devidas correções, inserindo itens ou removendo arquivos.

REFERÊNCIAS

- ATUAÇÃO clínica do farmacêutico. Organização de Luciano Soares... [et al.]. Florianópolis: EdUFSC, 2016.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 80, de 11 de maio de 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.
- BRUSQUE (Município). Decreto nº 7.826, de 8 de julho de 2016.
- BRUSQUE (Município). Instrução Normativa nº 005, de 2015.
- FEDERAÇÃO Internacional Farmacêutica. Segurança do paciente: medicação sem danos – o





papel do farmacêutico. Tradução de Aline de Oliveira Magalhães Mourão e Mariana Martins Gonzaga do Nascimento. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2021.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
3.0	27/11/2025	Revisão em reunião de farmacêuticos, inserção da descrição de procedimentos nos receituários digitais.

Elaboração: Daniel Petry Junior – Farmacêutico RT, Flora Willrich de Souza – Farmacêutica RT, Rita M ^a X. Macedo Kudo – Farmacêutica RT.	Data: 20/05/2024
Revisão: Daniel Petry Junior – Farmacêutico RT, Mauricio Haddad Dantas – Farmacêutico RT	Data: 13/11/2025
Validação: Daniel Petry Junior – Farmacêutico RT, Mauricio Haddad Dantas – Farmacêutico RT	Data: 13/11/2025
Aprovação: Patricia Bernardi Sassi	Data: 27/11/2025





ANEXO I

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome da Unidade Básica de Saúde: _____

Telefone da UBS: _____



FARMÁCIA

Informamos que não foi possível realizar a entrega do (s) medicamento (s) prescrito (s) devido à presença de desconformidades no receituário em relação ao cumprimento da legislação, Res. N°. 357/01 do Conselho Federal de Farmácia, RDC N° 44/09 – ANVISA e IN 005/15 SMS. Identificamos a falta de:

- | | |
|--|--|
| ☐ Legibilidade; | ☐ Presença de rasuras e emendas; |
| ☐ Identificação do usuário; | ☐ Validade da receita / prazo vencido; |
| ☐ Identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade; | ☐ Falta de documento pessoal. |
| ☐ Modo de usar ou posologia; | ☐ Modelo de receituário incorreto. |
| ☐ Duração do tratamento; | ☐ CID-10 da patologia AUSENTE na prescrição |
| ☐ Local e data de emissão; | |
| ☐ Assinatura e identificação do prescritor / Identificação da instituição; | OBS.: |

Gratos pela compreensão!

☐ Carimbo legível.

DATA: ____ / ____ / ____ PROFISSIONAL: _____ COREN: _____

